LEI MUNICIPAL Nº 6.015, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o dia de "Conscientização sobre a epilepsia", que será comemorado, anualmente, no dia 26 de março.

Art. 2° - Os objetivos do dia da "Conscientização sobre a epilepsia" são, dentre outros:

I - divulgar junto à sociedade em geral acerca das características da síndrome, possibilitando aos envolvidos adotarem as medidas adequadas ao convívio e ao auxílio às pessoas com epilepsia;

II - capacitar a população para prestação dos primeiros socorros às pessoas em crise epilética;

III - discutir sobre políticas públicas de atendimentos às pessoas com epilepsia;

IV - alertar sobre os cuidados especiais necessários para o acompanhamento de pessoas com epilepsia;

V - superar o estigma associado à epilepsia.

Art. 3° - Para a realização do dia da "Conscientização sobre a epilepsia", a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete poderá formalizar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas interessadas, órgãos representativos e associações para promover as atividades acima citadas.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal